

Eu, Ihermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições do meu cargo, faço Publicar que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Lei nº 144, de 29 de Maio de 1956.

Memorial descritivo da linha perimetrica Urbana da sede do Distrito de Maristela - Município de Laranjal Paulista.

A delimitação das zonas Urbana e Suburbana da sede do Distrito de Maristela, compreenderá as áreas contidas dentro das linhas perimétricas abaixo descritas:

A Zona urbana da sede do Distrito de Maristela é delimitada por uma linha externa que circunscreve da seguinte maneira; começa no cruzamento da Estrada de Ferro Sorocabana e Estrada Municipal que vai de Maristela ao bairro da "Lagoa", deste ponto segue pela referida estrada municipal, cruza com a estrada de rodagem São Paulo - Mato Grosso e segue até encontrar a Avenida Afonso Mathias; aqui faz uma pequena deflexão a direita e segue ainda pela mesma estrada municipal até um marco que está cravado em propriedade do senhor Floriano Alves Lima; aqui faz uma deflexão a direita e segue em linha reta até um marco que está cravado em terras de Irmãos Peron; deste marco deflete à esquerda e segue em direção oeste leste até um outro ponto que se situa na estrada municipal que vai ao bairro do "Monte Video"; aqui faz uma deflexão a direita e segue pela referida estrada até cruzar com a estrada de Rodagem São Paulo - Mato Grosso; deflete à direita, segue em linha reta por uma mata de café até encontrar o atual leito da Estrada de Ferro Sorocabana; aqui faz uma deflexão a direita e segue pela referida estrada, passa pela estação e segue até encontrar o ponto de partida fechando-se o perímetro.

Zona Suburbana

A Zona Suburbana da sede do Distrito de Maristela, é delimitada por uma linha que circunscreve externamente a cinquenta metros, todos os pontos, a linha da zona urbana.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 29 de Maio de 1956.

a) Ihermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada por Edital e pela imprensa local, nesta data.
Laranjal Paulista, 29 de Maio de 1956.
Warcy Rodrigues Alves
Secretário.